



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

**LEI Nº 6.300 DE 04/12/2018**

**“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE  
CANOINHAS PARA O CUSTEIO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE  
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o repasse de R\$100.000,00 (cem mil reais) ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.192.096/0001-64, destinado ao custeio de exames e procedimentos de média e alta complexidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de dezembro de 2018.

  
GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/12/2018.

  
MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento